

Belo Horizonte, 23 de março de 2005.

EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA. OFERTA FORA DE SEDE

Desde 2003 o Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais discute a atuação de universidade de outro estado na oferta de cursos de graduação à distância em território mineiro.

Merecem registro os Pareceres CEE/MG n^os 367, 397, 854 e 798/2003 e 207/2004.

Em 14 de dezembro de 2004 o Parecer 1.020 solicita ao MEC/CNE “informações sobre a fundamentação legal que possibilitou a autorização do curso e se consta a sua expansão para outros estados e quais os requisitos necessários para isso.” Veja a íntegra do Parecer.

A verdade é que a concorrência estabelecida entre a oferta de cursos à distância **versus** cursos presenciais, principalmente com relação ao Curso Normal Superior é, em sua maioria, desleal e predatória.

A questão não é a extensão territorial de atendimento ou alcance da Educação à Distância; a questão é a qualidade do ensino ministrado.

Não se discute a Metodologia; discute-se a capacidade de atendimento qualitativo considerando-se a metodologia **versus** o número de vagas **versus** o número de docentes qualificados para atendimento desse número de alunos.

Instalar em diversos estados do País “um laboratório de informática para aulas via internet... uma tele-sala conectada a satélite, com microfones, computadores e outros equipamentos necessários... disponibilizar um monitor formado na área para orientar cada turma ... e o acesso a Internet para os alunos a noite e finais de semana, inclusive aos domingos”, considerando essa metodologia como ENSINO PRESENCIAL CONECTADO não é fazer Educação à Distância. É fazer **Educação presencial fora de sede sem controle e avaliação** por parte dos órgãos de Educação.

Enquanto as IES que oferecem ensino presencial passam por avaliações *in loco*, esse ensino à distância só passa pela verificação da metodologia e **tecnologia na sede**, por ocasião do credenciamento e reconhecimento. O MEC não visita cada sala desse **ensino presencial conectado!** Tem razão o CEE/MG em solicitar do MEC/CNE esclarecimentos.

Nós sabemos pouco sobre EAD. E os acertos e erros vão nos ajudar na construção desse conhecimento.

A CONSAE tem um projeto de capacitação de docentes de ensino superior para EAD, para desenvolvimento **in company** ou indoor, elaborado e coordenado pela Prof^ª. Maria Ilse Rodrigues Gonçalves, Pedagoga, Doutora em Educação, com tese em Educação no Ciberespaço, consultora da CONSAE, em EAD.

Caso tenha interesse faça contato: cursos@consae.com.br.

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof^ª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral
abigail@consae.com.br